

PREFEITURA MUNICIPAL DO PASSA SETE



Avenida Pinheiro, 1.500 – Fone (51)3616-6041/6042 – Fax (51)3616-6903 – Centro – 96908-000 – PASSA SETE - RS

**OBRA: RETIFICAÇÃO DE 25 MÓDULOS SANITÁRIOS CONSTRUÍDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO SEHABS/DESAN Nº2582/13. A RETIFICAÇÃO DEVERÁ ATENDER MAJORITARIAMENTE O LAUDO DE VISTORIA DA ENG. ANA MARTA DETTENBORN DA 27ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS/SOP-CACHOEIRA DO SUL, REALIZADO NA DATA DE 22/08/2017. O RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS POR PARTE DA PREFEITURA, SOMENTE OCORRERAM APÓS A VISTORIA FINAL REALIZADA PELA 27ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS/SOP COM O CONSEQUENTE ACEITE SEM NOVOS APONTAMENTOS.**

**LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR – PASSA SETE/RS**

**ORÇAMENTO ANALÍTICO**

	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MAT.	MÃO-DE-OBRA	PREÇO SERVIÇO	TOTAL	VALOR TOTAL	% medida na parcela	% medida acumulada	Valor Medido
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>										
1.1	Mobilização	25,00	unid.		150,00	150,00	3.750,00				R\$ 0,00
1.2	Administração Local	25,00	unid.		100,00	100,00	2.500,00				R\$ 0,00
1.3	Desmobilização	25,00	unid.		150,00	150,00	3.750,00				R\$ 0,00
	<b>Total Sem BDI=</b>							<b>10.000,00</b>			
	<b>Total Com BDI=</b>							<b>12.000,00</b>			
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DOS MÓDULOS</b>										
2.1	Complemento do revestimento (chapisco e emboço) que está faltando no sanitário da Sra. Ereni Constantina da Silva, assim como complemento e retificação do revestimento incompleto e/ou danificado dos demais módulos que necessitarem.	1,00	vb	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00				R\$ 0,00
2.2	Reposição de peças de azulejos danificadas ou complemento de locais incompletos, com rejunte e acabamentos necessários.	1,00	vb	400,00	300,00	700,00	700,00				R\$ 0,00
2.3	Reposição de peças de piso cerâmico danificadas ou complemento de locais incompletos, com rejunte e acabamentos necessários. Principalmente no sanitário da Sra. Joscelaine Pereira. O piso cerâmico deve ser revisado e arrematado em todos os módulos nas soleiras das portas, de modo a não deixar bolções de ar que propicie a sua danificação.	1,00	vb	400,00	400,00	800,00	800,00				R\$ 0,00
2.4	Revisão completa do funcionamento das portas metálicas, com troca de fechaduras necessárias, retificação da pintura e com a troca do local da porta do sanitário da Sra. Joscelaine Pereira, pois nesse local a porta não abre completamente, colidindo com o vaso.	1,00	vb	800,00	700,00	1.500,00	1.500,00				R\$ 0,00
2.5	Instalação de vidros opacos 3mm em janelas de 5 sanitários que não tem vidros. Substituição de vidros danificados de outros sanitários.	2,00	m²	100,00	50,00	150,00	300,00				R\$ 0,00
2.6	Pingadeira de basalto ou granito em todas as janelas instalada e arrematada. Todos os módulos. Deverá ficar com 3 cm além do alinhamento da parede.	17,50	m	50,00	30,00	80,00	1.400,00				R\$ 0,00
2.7	Instalação de papelaria de metal de sobrepor em todos os módulos.	25,00	unid	30,00	20,00	50,00	1.250,00				R\$ 0,00
2.9	Repintura total de todos os módulos, interna e externamente, com tinta acrílica 1ª linha, 2 demãos.	350,00	m²	10,00	4,00	14,00	4.900,00				R\$ 0,00
2.10	Instalação de tomada alta para os chuveiros, com conector de louça para ligação e capa protetora.	25,00	unid	90,00	15,00	105,00	2.625,00				R\$ 0,00
2.11	Revisão completa de todo o sistema hidrossanitário, de modo a garantir o perfeito funcionamento das bacias sanitárias, caixas de descargas, pias, chuveiros, tanque, e tubulações. Todas as tubulações expostas devem ser embutidas nas paredes. Deverá ser instalado 8 tanques de pvc que estão faltando, com torneiras. O hidrossanitário deverá funcionar perfeitamente em todos os módulos.	1,00	vb	3.500,00	1.500,00	5.000,00	5.000,00				R\$ 0,00
	<b>Total Sem BDI=</b>							<b>19.475,00</b>			
	<b>Total Com BDI=</b>							<b>23.370,00</b>			

Valor Total sem o BDI = R\$ 29.475,00

BDI= 20% R\$ 5.895,00

Valor Total Com o BDI (Preço Final)= R\$ 35.370,00

Material= R\$ 24.759,00 70,00%  
Mão de Obra= R\$ 10.611,00 30,00%

Valor Medido= R\$ 0,00

Valor Medido c/BDI= R\$ 0,00

Material= R\$ 0,00

Mão de Obra= R\$ 0,00

ISSQN, 3% sobre a M.O.= 0,00

% recebida na parcela =

% recebida acumulada =

valor recebido acumulado =

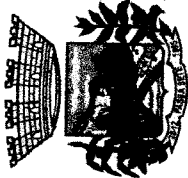
0.00000000

OBS: A VISITA IN-LOCO É IMPRESCINDÍVEL PARA FORMULAR A PROPOSTA.

PASSA SETE, 13 DE MARÇO DE 2018

**Luiz Fernando Kitte**

Eng. Civil CREA RS 128.159-D  
Prefeitura Passa Sete - RS



## PREFEITURA MUNICIPAL DO PASSA SETE

Avenida Pinheiro, 1.500 – Fone (51)3616-6041/6042 – Fax (51)3616-6903 – Centro – 96908-000 – PASSA SETE - RS

Obra: RETIFICAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR – PASSA SETE/RS

ITEM	COMPOSIÇÃO DO BDI ADOTADO PARA A OBRA/SERVIÇO	SIGLA	TAXA %
1	Administração Central	AC	4,00
2	Garantias, Seguros e Imprevistos	G	0,75
3	Riscos	R	0,80
4	Encargos Financeiros	EF	0,78
5	Lucro	L	5,80
6	COFINS		3,00
7	PIIS	I	0,65
8	ISS		2,50
	<b>TOTAL</b>		<b>20,00</b>

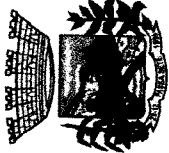
$BDI = \left( \frac{1+AC}{100} \times (1+R/100) \times (1+EF/100) \times (1+L/100) \right) / \left[ \frac{1-(I/100)}{100} \right] - 1 \times 100 = 20\%$

Obs: Não constam no BDI os custos relativos a Serviços Técnicos profissionais, e Serviços preliminares executados no local da obra. Os custos administrativos indicados no BDI, referem-se aqueles incidentes na estrutura administrativa para o gerenciamento do contrato.

OBS: A provisão para pagamento de IRPJ e da CSLL está embutida no Lucro Bruto - L.

PASSA SETE, 02 DE JANEIRO DE 2018

**Luiz Fernando Kittel**  
Eng. Civil CREA RS 128/59-D  
Prefeitura Passa Sete RS



# PREFEITURA MUNICIPAL DO PASSA SETE

Avenida Pinheiro, 1.500 – Fone (51)3616-6041/6042 – Fax (51)3616-6903 – Centro – 96908-000 – PASSA SETE - RS

Obra: RETIFICAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR – PASSA SETE/RS

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	30 dias		60 dias		TOTAL
		50%	6.000,00	50%	6.000,00	
1	SERVIÇOS INICIAIS	50%	6.000,00	50%	6.000,00	12.000,00
2	SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DOS MÓDULOS	50%	11.685,00	50%	11.685,00	23.370,00
	Total das parcelas		17.685,00		17.685,00	
	% do total, de cada parcela	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	
	% acumulado	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
	TOTAL GERAL					R\$ 35.370,00
						R\$ 35.370,00

PASSA SETE, 13 DE MARÇO DE 2018

**Luiz Fernando Kittel**  
Eng. Civil CREA RS 128/59-D  
Prefeitura Passa Sete RS



# PREFEITURA MUNICIPAL DO PASSA SETE

Avenida Pinheiro, 1.500-Fone (51)3616-6041/6042-Fax (51)3616-6903 - Centro - 96908-000 - PASSA SETE - RS

Obra: RETIFICAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR - PASSA SETE/RS

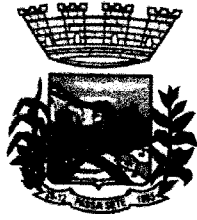
## ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>36,80%</b>
A . 1 Previdência Social	20,00%
A . 2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
A . 3 Salário Educação	2,50%
A . 4 Sesi	1,50%
A . 5 Senai	1,00%
A . 6 Sebrae	0,80%
A . 7 Incra	0,20%
A . 8 Seguro Acidentes de Trabalho	3,00%
A . 9 Seconci	0,00%
A . 10	
<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>	<b>66,50%</b>
B. 1 Repouso semanal remunerado	18,37%
B. 2 Auxílio enfermidade	2,71%
B. 3 Licença paternidade	0,07%
B. 4 13° Salário	11,48%
B. 5 Dias de chuvas e outras dificuldades(Ausencias Abonadas)	2,30%
B. 6 Feriados	4,78%
B. 7 Aviso prévio trabalhado	2,68%
B. 8 Aviso prévio indenizado	8,80%
B. 9 Férias	15,31%
B. 10	
<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>	<b>6,57%</b>
C. 1 Deposito Rescisão Sem Justa Causa	4,34%
C. 2 Adicional por aviso prévio	2,23%
C. 3	
<b>GRUPO D - ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES</b>	<b>23,18%</b>
D.1 Vale Transporte	18,40%
D.2 EPI - Equipamento de Proteção Individual	4,78%
<b>GRUPO E - REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B</b>	<b>24,47%</b>
<b>TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>157,52%</b>

PASSA SETE, 02 DE JANEIRO DE 2018

**Luiz Fernando Kittel**

Eng. Civil CREA RS 128/59-D  
Prefeitura Passa Sete RS



PREFEITURA DO PASSA SETE-RS  
Avenida Pinheiro, 1.500 – Fone (51)3616-6041/6042 – Fax  
(51)3616-6903 – Centro –96908-000 – PASSA SETE – RS

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### OBRA/SERVIÇO:

RETIFICAÇÃO DE 25 MÓDULOS SANITÁRIOS CONSTRUÍDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO SEHABS/DESAN Nº2582/13. A RETIFICAÇÃO DEVERÁ ATENDER MAJORITARIAMENTE O LAUDO DE VISTORIA DA ENG. ANA MARTA DETTENBORN DA 27ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS/SOP-CACHOEIRA DO SUL, REALIZADO NA DATA DE 22/08/2017. O RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS POR PARTE DA PREFEITURA, SOMENTE OCORRERAM APÓS A VISTORIA FINAL REALIZADA PELA 27ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS/SOP COM O CONCEQUENTE ACEITE SEM NOVOS APONTAMENTOS.

### Local da Obra:

DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR – PASSA SETE/RS.

### OBJETIVOS

1.1. A presente especificação tem por objetivo definir os trabalhos de construção citada acima.

### GENERALIDADES

2.1. Deverá ser obedecida a seguinte documentação técnica:

Estas especificações técnicas;

Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro;

Projetos;

Normas da ABNT.

2.2. Durante a execução dos serviços a empresa contratada deverá tomar todas as precauções, quanto aos andaimes, tapumes, etc., com a finalidade de garantir uma perfeita segurança ao trânsito de pessoas junto à obra. Para tanto deverá manter uma sinalização adequada.

2.3. Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

2.4. A empresa contratada deverá apresentar à Fiscalização, antes do início dos serviços, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) com a descrição do objeto contratado (execução e/ou projeto), sendo pré requisito para liberação da primeira fatura.

2.5. Conforme o Art. 75 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, salvo disposições em contrário constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

2.6. Será permitida a subcontratação de serviços, os subcontratados, quando empresas, deverão apresentar a mesma documentação exigida da empresa contratada. Quando se tratar de profissional autônomo, este deverá apresentar documentação que comprove a legalização de suas atividades, tais como: ISSQN, carnê de recolhimento do INSS, etc.

2.7. A empresa contratada deverá prestar toda a assistência técnica e administrativa; mantendo na obra um **Mestre Geral com experiência mínima comprovada de 2 anos**, o qual **não deverá se afastar do local de trabalho durante o horário normal de serviço**. Além disso, deverá ser representada por um técnico, Engenheiro Civil ou Arquiteto, com vínculo à contratada, residente no município que é executado os serviços.

2.8. A empresa contratada deverá comunicar e passar as informações necessárias à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início das atividades;

deverá também providenciar e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de segurança necessários ao andamento da obra, bem como elaborar e cumprir o PCMAT, quando a legislação assim exigir, ou seja, atender plenamente as recomendações da NR 18.

2.9. A empresa contratada deverá **providenciar e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de segurança necessários ao andamento da obra, atendendo as recomendações da NR 18.**

2.10. A empresa contratada, além dos equipamentos normais de segurança para seus funcionários, deverá manter a disposição no escritório da obra, capacetes para a Fiscalização e eventuais visitantes.

2.11. A empresa contratada deverá manter no escritório da obra, relação com o nome e função de todos os funcionários da mesma, inclusive os subcontratados.

2.12. A empresa contratada deverá identificar o pessoal na obra, de acordo com sua função, pela cor. O capacete branco será utilizado apenas pelos Engenheiros e Arquitetos e os demais ficarão a critério da empresa contratada.

2.13. A empresa contratada deverá manter limpo o canteiro de obras fazendo a remoção periódica do lixo e entulhos da obra para um local que não venha causar transtornos no decorrer da obra. Na entrega da obra a mesma deverá estar perfeitamente limpa assim como a região do canteiro da obra; Todo resíduo gerado pelos serviços deverá ser encaminhado para aterro, fora do local, licenciado por órgãos ambientais e deverá ser transportado por empresa credenciada por órgãos ambientais, conforme legislação vigente.

2.14. Todo o transporte (vertical e horizontal) de material ou pessoal, que se fizer necessário para a execução da obra, ficará a cargo da empresa contratada.

2.15. A prefeitura deverá fornecer a água, energia elétrica, sendo que as extensões até o ponto de uso serão de responsabilidade da empresa contratada.

2.16. A empresa contratada deverá elaborar o "as built" (como construído) ao longo da execução dos serviços e entregá-lo no final da obra em meio digital. A liberação da última fatura ficará condicionada a apresentação dos referidos projetos como construído.

2.17. São de responsabilidade da empresa contratada os danos causados diretamente à

Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. O acompanhamento e a fiscalização do contrato pela Administração não excluem ou reduzem essa responsabilidade. A empresa contratada deve facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações da Administração.

2.18. A empresa contratada deverá manter na obra o "Diário de Obras para as anotações diárias (*todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados*). O diário deverá ser preenchido a partir da ordem de serviço, sendo assinado pelo Responsável Técnico da empresa e pelo Engenheiro Fiscal. O diário de obra deverá obedecer ao modelo proposto pela fiscalização e deverá possuir 2 vias (1 via prefeitura e 2 via Empresa). O diário de obras deverá ter tamanho A4. A Primeira via (prefeitura) deve ser micro serrilhada para destacamento.

2.19. A empresa contratada deverá manter na obra duas cópias atualizadas de todos os projetos, especificações e planilha de quantitativos, sendo que uma delas deverá estar permanentemente no escritório da obra e será utilizada apenas pelo Responsável técnico e mestre-de-obras da empresa e pela Fiscalização.

2.20. Nenhum trabalho adicional ou modificação de projeto será efetivado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização por escrito da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

2.21. Todo e qualquer dano aos prédios e patrimônio da prefeitura ou a terceiros, causado em virtude dos serviços executados, será de inteira

responsabilidade da empresa contratada, devendo esta providenciar sua recuperação e/ou reposição.

2.22. O prazo máximo de execução dos serviços é de 90 (**NOVENTA**) dias corridos.

2.23. O orçamento analítico deverá ser discriminado e deverá conter: Descrição dos itens, quantidade, unidade, preço unitário (material, mão-de-obra, serviço), total do serviço, subtotal para cada item da planilha e valor total global da proposta. Os preços serão apresentados em duas casas decimais.

2.24. O valor total de cada item da planilha corresponde a uma porcentagem do valor total da

proposta e essa porcentagem pode ser definida como coeficiente de influência. Sempre que o coeficiente de influência superar em mais de 15% o correspondente na planilha da instituição, o excedente será pago somente na última parcela e ainda, se houver acréscimos de serviços (aditivos) do item em questão o mesmo será feito utilizando os valores previstos na planilha da instituição.

- Ex.:  $ci$  (instituição) = 0,20 (20%),  $ci$  (empresa) = 0,25 (25%)  $\times$   $ci$  (instituição) + 15% =  $0,20 \times 1,15 = 0,23$  (23%),  $excedente = 0,25 - 0,23 = 0,02$  (2%)  $excedente/ci$  (empresa) =  $2/25 = 0,08$ , ou seja, 8% do valor do item somente será faturado na última parcela.

2.25. O pagamento será **MENSAL** (exceto pagamento ordinário), conforme cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela empresa contratada, e a planilha de medição deverá seguir o padrão apresentado no **orçamento**.

2.26. A empresa contratada não poderá emitir o último boletim de medição e fatura da obra, enquanto todos os serviços da planilha orçamentária e especificações técnicas não estiverem plenamente concluídos e entregues em perfeitas condições de execução, uso e funcionamento.

2.27. Vigilância e Segurança de Obras: Não será permitido alojamento de funcionários no local da obra, sendo que serão permitidos apenas no máximo DOIS vigilantes (rondas) por obra, pertencentes ao quadro de funcionários da empresa.

2.28. VISITA TÉCNICA: As empresas deverão **obrigatoriamente** participar de uma reunião com seu representante, Engenheiro ou Arquiteto, para que possa ser esclarecido qualquer tipo de dúvida relativa aos projetos, às especificações técnicas e aos quantitativos da obra. Nessa oportunidade será realizada a visita ao local da obra, que será em horário de expediente da instituição. Os interessados deverão receber desta prefeitura, na ocasião da visita, uma declaração de ter realizado a visita ao local da obra, para que seja obrigatoriamente visada por um servidor devidamente identificado. A declaração deverá ser apresentada em duas vias sendo uma via será arquivada na secretaria de Infraestrutura e a outra deverá ficar com a empresa interessada para complementação da proposta financeira.

### ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS INICIAIS
Mobilização
Administração Local
Desmobilização
SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DOS MÓDULOS
Complemento do revestimento (chapisco e emboço) que está faltando no sanitário da Sra. Ereni Constantina da Silva, assim como complemento e retificação do revestimento incompleto e/ou danificado dos demais módulos que necessitarem.

Reposição de peças de azulejos danificadas ou complemento de locais incompletos, com rejunte e acabamentos necessários.
Reposição de peças de piso cerâmico danificadas ou complemento de locais incompletos, com rejunte e acabamentos necessários. Principalmente no sanitário da Sra. Joscelaine Pereira. O piso cerâmico deve ser revisado e arrematado em todos os módulos nas soleiras das portas, de modo a não deixar bolções de ar que propicie a sua danificação.
Revisão completa do funcionamento das portas metálicas, com troca de fechaduras necessárias, retificação da pintura e com a troca do local da porta do sanitário da Sra. Joscelaine Pereira, pois nesse local a porta não abre completamente, colidindo com o vaso.
Instalação de vidros opacos 3mm em janelas de 5 sanitários que não tem vidros. Substituição de vidros danificados de outros sanitários.
Pingadeira de basalto ou granito em todas as janelas instalada e arrematada. Todos os módulos. Deverá ficar com 3 cm além do alinhamento da parede.
Instalação de papelera de metal de sobrepor em todos os módulos.
Repintura total de todos os módulos, interna e externamente, com tinta acrílica 1º linha, 2 demãos.
Instalação de tomada alta para os chuveiros, com conector de louça para ligação e capa protetora.
Revisão completa de todo o sistema hidrossanitário, de modo a garantir o perfeito funcionamento das bacias sanitárias, caixas de descargas, pias, chuveiros, tanque, e tubulações. Todas as tubulações expostas devem ser embutidas nas paredes. Deverá ser instalado 8 tanques de pvc que estão faltando, com torneiras. O hidrossanitário deverá funcionar perfeitamente em todos os módulos.

#### **Serviços Preliminares e Técnicos**

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e restos de materiais, com as instalações perfeitamente executadas e demais atividades inerentes. Se alguns dos serviços não forem aceitos pela fiscalização, os mesmos deverão ser refeitos até a sua total aprovação.

**OBS: O BDI está no orçamento.**

Passa Sete, 02 de Janeiro de 2018.



**Luiz Fernando Kittel**

Eng. Civil CREA RS 128759-D  
Prefeitura Passa Sete RS